



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

30/06/2012

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. SEM ASSUNTO.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
2.2. CASO DÉCIO SÁ.....	3
2.3. DECISÕES.....	4 - 5
2.4. DESEMBARGADORES.....	6
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CASO DÉCIO SÁ.....	7 - 8
3.2. SERVIDORES.....	9

▶ EVENTO ◀

FELIZES PARA SEMPRE

Mais de 400 casais participarão de Casamento Comunitário no dia 14 de julho

No próximo dia 14 de julho, mais de 800 nubentes estarão oficializando a união civil no Casamento Comunitário - organizado pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça -, com a parceria do Sesi e Universidade Federal do Maranhão. A cerimônia seria realizada no dia 30 de junho, mas foi remarcada em razão dos feriados de 29 e 30 de junho em São Luís. Os casais inscritos no Casamento Comunitário estão

sendo avisados sobre a nova data. A cerimônia será realizada no dia 14 de julho, às 16h, na Concha Acústica da Universidade Federal do Maranhão. Os casais devem chegar ao local do evento às 14h para receber e assinar sua documentação. Depois disso, apenas aguardar o momento de dizer "sim".

Toda a estrutura para o Casamento Comunitário de São Luís está sendo providenciada pela Corregedoria Geral

da Justiça, Sesi e UFMA. A Polícia Militar fará a segurança do evento e também estará representada com a sua banda de música, que será atração na cerimônia. O Corpo de Bombeiros também já confirmou apoio com a presença de uma equipe preparada para qualquer emergência. Na avenida dos Portugueses, a Polícia Rodoviária Federal estará presente auxiliando na orientação do trânsito.



CASAMENTO COMUNITÁRIO SERÁ NO MÊS DE JULHO

Denúncia

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça recebeu quinta-feira denúncia para instauração de ação penal contra o prefeito do município de Icatu, Juarez Lima.

O Ministério Público o acusa de não ter apresentado as contas do exercício financeiro de 2008.

A defesa do prefeito sustentou que ele apresentou as contas, embora com atraso, fato que até gerou pagamento de multa.

Salvo-conduto

O advogado Ronaldo Henrique dos Santos Ribeiro tentou um salvo-conduto no Tribunal de Justiça para evitar ser preso nas investigações do Caso Décio Sá.

O pedido de habeas corpus foi negado no plantão de domingo pelo desembargador Jamil Ge-deon - mas chamou atenção pelo inusitado.

Por que um advogado estaria tão preocupado em ser preso por envolvimento no caso Décio?

Ligações

A explicação para o habeas corpus pedido por Ronaldo Ribeiro estaria nas suas próprias relações pessoais e profissionais.

Ele ocupa exatamente o escritório mantido pelo agiota Gláucio Alencar, apontado como financiador da morte de Décio Sá.

Ribeiro estaria sendo investigado por envolvimento com a quadrilha que achaca prefeitos devedores da quadrilha de agiotas comandada por Alencar.

Justiça determina que órgãos façam campanhas de educação no trânsito

Cidade de São Pedro da Água Branca está com tráfego sem organização e perigoso

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - O juiz titular de São Pedro da Água Branca, Celso Serafim Júnior, assinou uma portaria na qual determina que as autoridades competentes do Município desenvolvam, pelo prazo de 90 dias, uma campanha de conscientização e educação de respeito às leis do trânsito.

O magistrado determinou também que, depois da campanha, sejam feitas fiscalizações ao cumprimento das normas de circulação e segurança, bem como a verificação do porte de documentação obrigatória.

Sobre a fiscalização, o documento versa que a blitz ocorra pelo menos uma vez entre a segunda-feira e a sexta-feira e também pelo menos uma vez no fim de semana.

Para elaborar a Portaria, o juiz levou em consideração o grande número de menores envolvidos em atos infracionais análogos aos crimes, bem como serem os jovens as principais vítimas da má educação no trânsito na Comarca.

Os dados divulgados mostram que cerca de 40% dos óbitos envolvem jovens na faixa etária de 20 a 29 anos. Esse percentual cresce para 62% entre os de 20 e 39 anos.

O magistrado destacou "(...) a inércia dos órgãos competentes no sentido de educar, conscientizar e fiscalizar o cumprimento de normas, para prevenir e reprimir a ocorrência de crimes de trânsito e acidentes que resultam em lesões corporais graves, gravíssimas e mortes nas vias públicas da circunscrição territorial desta Comarca (...)".

"O desrespeito às leis de trânsito mostra-se de forma cabal nos logradouros públicos desta Comarca", enfatizou o juiz.

Matadouro de Penalva terá de ser interditado

PENALVA - A juíza Elaile Silva Carvalho, titular de Penalva, determinou a interdição do matadouro municipal, bem como a apreensão de ferramentas e equipamentos utilizados no abate de bovinos e bubalinos.

A decisão da magistrada foi motivada, entre outros fatores, pelas constantes reclamações sobre as condições de higiene. Uma decisão semelhante já havia ocorrido em 2008, quando o juiz de Penalva era Francisco Ferreira de Lima.

Nesse sentido, foi realizada uma perícia técnica para avaliar o estado em que se encontra o matadouro e a Vigilância Sanitária encontrou diversas irregularidades, tais como: estar localizado dentro de área urbana, sem delimitação de seu terreno e próxima a residências; apresentar apenas um curral para a recepção e espera dos animais, com, aproximadamente, 9m² de cerca de madeira; na sala de abate, o piso ser feito de cimento, não possuindo canaletas ou declives, favorecendo o acúmulo de água.

Outros problemas verificados pela vigilância versam sobre a ventilação natural e a iluminação precária do matadouro. Observou-se, ainda, que os animais antes do abate não são submetidos à dieta hídrica e jejum.

Chão - A sangria e a esfolagem do animal são feitas diretamente no chão e facas, facões e machados são utilizados sem a devida esterilização. Para concluir, os funcionários não apresentam vestuário específico e nem equipamentos de proteção individual, e a lavagem após o abate é feita com água e produtos de limpeza de uso doméstico, inadequados para este fim.

“É inadmissível que um lugar tal seja chamado de matadouro em face das condições desumanas de trabalho e de manejo com a carne que a própria população consome. Qualquer local de trabalho, e aqueles que lidam com alimentação, devem obedecer a todas as regras”, relatou a juíza.

Ferramentas para o sucesso

SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Nos últimos quatro anos estive afastada da lida diária da minha atividade principal, que é o ato de julgar, pois me encontrava exercendo funções administrativas no Tribunal de Justiça.

No regresso, no início do ano, um misto de surpresa e satisfação tomou conta de mim, ao deparar-me com o processo virtual, realidade hoje em todos os juizados especiais do Estado. Até então, meu conhecimento do sistema Projudi - programa do processo virtual - era mais teórico do que prático, já que quando me afastei, no ano de 2008, ainda imperava o processo de papel.

O processo virtual é, sem nenhuma dúvida, um progresso estupendo em diversos sentidos. Exemplificativamente, como vantagens indico: possibilita que o magistrado, em qualquer hora ou local, tenha acesso aos autos; permite que o advogado peticione e acompanhe o desenrolar do processo sem sair do seu escritório; permite que a parte, da mesma forma, acompanhe o curso do seu processo, de qualquer parte; impedi que os autos sejam extraviados e reduz o consumo de papel e tinta.

Tais virtudes, trás maior transparência e aumento da produtividade da Justiça. Dito isso, não quero dizer que o programa é perfeito e não apresenta problemas. Longe disso. Todos que utilizam ou utilizaram o sistema sabem que tem falhas.

Quantos não tentaram dar entrada numa petição e o sistema caía? Quantos, em plena audiência, ficaram esperando por prolongados minutos o restabelecimento do sistema ou da rede de internet?

Eu, nesse pouco tempo, já passei por todas essas situações. Portanto reconheço os problemas. Porém, o que digo, e repito, é que a proposta é excelente. Só precisamos aperfeiçoá-la. Nesse sentido, a boa nova é que o CNJ já está desenvolvendo um novo programa, visando superar as deficiências e esgotamento que o atual apresenta.

Entendo que entramos num caminho sem volta - graças a Deus! - e caminhamos para a expansão dos serviços virtuais. Por tudo isso, ousou afirmar que aquele que deseja estar sintonizado com este tempo, tem de dominar, minimamente, o uso da informática.

Outra realidade em sociedade, inafastável, é a necessidade de dominar a língua inglesa.

Os sonhadores de outrora, pensaram numa língua única, a ser falada por todos. Essa língua era o "esperanto". Pelo que sei a missão de unificar as línguas, a partir do esperanto, não vingou. Porém, o fato é que hoje o inglês é o "esperanto".

Em todos os países que tive o prazer de visitar, o inglês já é a segunda língua, quando não a primeira. Mesmo na América do Sul, nos países de língua espanhola, há domínio do inglês pela população.

Chamou-me a atenção, que adultos e crianças conseguem se comunicar com certa fluência em inglês, em países mais pobres que o Brasil, como Peru, Uruguai, Colômbia e Chile.

No Brasil, infelizmente, às vésperas da Copa do Mundo e das Olimpíadas constato, com preocupação, que o nosso povo é majoritariamente monoglota: só fala o português.

Como disse Fernando Pessoa, é hora de "abandonar as roupas usadas", é preciso ousar e mudar, para não ficarmos "à margem de nós mesmos". Afinal, essa nova sociedade - do tempo real, da informática e do inglês - nos trás, a cada momento, novidades, outras formas de fazer, outros fazeres, outras demandas.

Esses dias mesmos constatei que há duas novas profissões na praça: preposto e caidor. Para os que não são da área, preposto é a pessoa que representa as empresas perante a Justiça. Antigamente, o preposto era um funcionário da empresa, hoje, não necessariamente.

Muito dos prepostos não mantêm vínculos com a empresa e são contratados para fazer "figuração" na audiência. Assim, estão legalmente constituídos, mas nada sabem e nada viram.

O caidor - este eu não conheço pessoalmente -, mas ouvi de gente certa, exerce sua profissão em algumas igrejas evangélicas, da seguinte forma: num determinado momento, o caidor "cai" em público, como se tivesse possuído, e, após a intervenção do pastor, volta à normalidade, como se operado um milagre.

É verdade, não é brincadeira o que relato. Por sinal, a pessoa que me deu a notícia dessa nova profissão, escutou a história direta da fonte, que reclamando da vida pelo pouco que ganhava, estava em vias de ingressar com uma ação trabalhista contra a dita igreja.

Pois é, para não acabar na Justiça do Trabalho como "caidor", que tudo indica é mal remunerado, é melhor estudar informática e inglês.

.....
Juíza de Direito
E-mail: sonia.amaral@globo.com

■ Repercussão

A nota da coluna, de quarta-feira passada, 27, a que se refere Sidarta Gautama, é a seguinte: “A citação do nome do juiz Sidarta Gautama (em blogues e outros) no caso Décio Sá é repercutida de maneira impressionante nos bastidores forenses e políticos da Princesa do Sertão... O mesmo se dá em relação ao nome do deputado Raimundo Cutrim (PSD), não obstante o desmentido deste quanto a envolvimento no caso”.

Sidarta quebra o silêncio

“Caro Jotônio, malgrado louve os superlativos predicados do jornalista, cuja coluna é um dos grandes catalisadores do noticiário político caxiense e, por isso mesmo, creio que persiga a verdade como a maior expressão do verdadeiro conceito do jornalismo, resolvi quebrar meu silêncio em homenagem, sobretudo, à sociedade caxiense, a quem acho que devo todas as satisfações, porque dela estou a serviço.

Valho-me, portanto, desse espaço para rebater, de forma veemente, o que foi veiculado em sua coluna do dia 27 de junho, sob o título “repercussão”, e em blogs da capital do Estado. Meu caro, nenhuma correlação possuo com o caso Décio Sá. Tanto que não há nenhuma menção do meu nome no inquérito que apura o delito, salientando ainda que tampouco há conteúdo dessa natureza nos blogs. As falsas - convém frisar - catilinárias que lançam sobre minha pessoa seriam resultantes de um episódio exclusivamente comercial que mantive com o Sr. Gláucio, a quem atribuem a autoria do crime. Esse episódio estava sendo analisado em sindicância instaurada na Corregedoria Geral de Justiça, e que, inclusive, preexiste ao desvendamento do crime, daí a razão do Sr. Gláucio ter sido ouvido no procedimento administrativo. Sucede que um jornalista soube que o Sr. Gláucio deporá nessa sindicância e, distorcendo os fatos, sem qualquer investigação da verdade e de forma açodada, apressou-se em divulgar o envolvimento do meu nome ao Sr. Gláucio, sem ao menos saber a razão do seu depoimento junto à Corregedoria. Assim, venho a público esclarecer que não possuo qualquer relação com o caso Décio Sá ou com qualquer outro tipo de fato que deponha contra as minhas obrigações de magistrado. As afirmações divulgadas em blogs renderam ensejo a uma sucessão de aleivosias a meu respeito a que repilo vigorosamente. Infelizmente, os comentários desairosos publicados se escondem por detrás do biombo do anonimato, em razão da falta de regulamentação do uso do espaço da “blogosfera” neste país, em que vige o estado democrático de direito e consagra a ampla defesa e o contraditório.

Mas, como compete a um magistrado, devo aguardar serenamente o deslinde do procedimento administrativo para, a partir daí, adotar as providências que o caso reclama, mesmo porque não creio que o açodamento e a falta de temperança devam permear a conduta de um magistrado. Que o meu silêncio não se confunda, no entanto, com a inércia ou o assentimento com as afirmações publicadas. Atribua-se a minha moderação ao respeito que tenho à minha função que reclama o decoro e o bom-senso como atributos necessários. Portanto, caríssimo, ao tempo em que reitero que sequer há menção de meu nome vinculado ao caso Décio Sá, valho-me do seu espaço tão somente porque me sinto no dever de ofício de dar uma resposta à sociedade a que sirvo - Cordiais saudações, Sidarta Gautama”.

❖❖ Os servidores do Poder Judiciário que quiserem disputar as eleições terão que se desincompatibilizar até o dia 5 de julho, retornando ao trabalho no primeiro dia subsequente ao da realização do pleito a que estiver concorrendo, em primeiro ou em segundo turno, sob pena de ter os dias ausentes contados como faltas injustificadas.